URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.**URBES**,com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail ***csoares@urbes.com.br***

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15,** do tipo "**Menor Preço**", no Sistema Registro de Preços, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais de nºs 14.576/05 e 18.475/10, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Pregoeira responsável:
Claudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:
Cibele Soares;
Kledson Bruno Camargo;

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 014/14.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min
Do dia: 03 de fevereiro de 2015.
Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Integram este Edital:

Anexo I Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
Anexo IV Especificações Técnicas
Anexo V Modelo de Proposta Comercial
Anexo VI Minuta da Ata de Registro
Anexo VII Termo de Ciência e de Notificação

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Semafórica, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 A quantidade indicada nos Anexos deste Edital representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total, sendo que a **URBES** a solicitará através de Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido para **URBES.**

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

2.3.8 Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

c) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, **devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal**, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

d) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1,** alíneas **"a"** até **"c"** deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 2292/14
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 2292/14
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V,** em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

4.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

4.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE N° 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal**, **Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação e em quantidade mínima de 50% dos itens de maior relevância que são: para o lote nº 01 item 04, lote nº 02 item 01, lote nº 03 item 03, lote nº 04 item 06, lote 05 item 04, lote nº 06 item 01, lote nº 07 item 01.

a.1) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderá ser exigir Nota Fiscal referente ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **(Mobiliário)** do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.2.3. 2** do Edital.

f) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

g) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido ambos proporcionais à participação daquele na divisibilidade do valor total em lotes, na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**, sendo para o **lote nº 01** o valor de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), para o **lote nº 02** o valor de R$ 1.925,00 (Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para o **lote nº 03** o valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), para **o lote nº 04** o valor de R$ 9.350,00 (Nove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), para **o lote nº 05** o valor de R$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais), para o **lote nº 06** o valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) e para o **lote nº 07** 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente e de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea "b";

b.2) Paras as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Declaração Negativa de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = AC/PC > ou = 1,0
- Índice de Liquidez Geral – ILG = AC + RLP/PC + ELP > ou = 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua **respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias**, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** pelo referido órgão contendo a expressão "Não consta cadastro" ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas "e" do item 5.1.4 e "c" até "h" do item 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

6.4.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

6.4.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

6.4.3 Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.4.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do

autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** entre os lances para o lote nº 01, **R$ 40,00 (quarenta reais)** entre os lances para o lote nº 02, de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** entre os lances para o lote nº 03, de **R$ 200,00 (duzentos reais)** entre os lances para o lote nº 04, de **R$ 300,00 (trezentos reais)** entre os lances para o lote nº 05, de **R$ 300,00 (trezentos reais)** entre os lances para o lote nº 06 e de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** entre os lances para o lote nº 07.

6.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14- Se a oferta de menor preço não for aceitável, e/ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.15.2 A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.16 Encerradas as fases de lances e de habilitação o Pregoeiro poderá solicitar amostra/catálogo com especificações**, nos itens que entender necessários,** à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do certame

6.17 O procedimento será interrompido para que, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a amostra seja entregue, sendo esta analisada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

6.18 As amostra/ catálogo (s) deverá ser entregue no endereço Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98 – Jardim Panorama – Sorocaba/SP.

6.19 A avaliação da amostra/catálogo será realizada com base nas Especificações Técnicas constantes no Anexo IV, tendo por medida o seguinte:

6.19.1 O(s) item(ns) oferecido(s) para análise deve(m) corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da empresa, inclusive observando a marca oferecida;

6.19.2 A(s) amostra/catálogo (s), quando entregue(s) diretamente pelo licitante ou representante credenciado, será(ão) recepcionada(s) mediante entrega de recibo específico preparado pela URBES;

6.19.3 A(s) amostra/ catálogo (s), que se apresente(m) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciada(s), implicando na desclassificação da empresa;

6.19.4 A **URBES** poderá disponibilizar para retirada A(s) amostra/catalogo (s) aprovados, no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo e momento oportuno;

6.19.5 As amostras deverão ser apresentadas nas unidades de medida constantes nas especificações, desde que sejam suficientes para verificar sua compatibilidade com o exigido no Edital;

6.20 A análise da(s) amostra/ catálogo (s), poderá ser acompanhada por outros licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado em ata de abertura do certame.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.20.1. O(s) produto(s) poderá(ao) ser desclassificado(s), mediante a análise da(s) amostra(s) apresentada(s);

6.20.2 Após a homologação do processo licitatório, a licitante desclassificada pela análise do(s) amostra/catalogo (s), terá 48(quarenta e oito) horas de prazo para retirar a(s) amostra/catálogo(s) apresentada(s) do(s) produto(s) classificado(s) no ato da entrega dos materiais.

6.21 Após emissão de parecer definitivo sobre o(s) amostra/catalogo(s), apresentada(s) o Pregoeiro enviará aviso, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos produtos, oportunidade que caso as amostras serem reprovadas, ocorrerá a convocação da 2ª melhor oferta e assim sucessivamente até que ocorra a aprovação das amostras.

6.22- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.23- Havendo negociação, a empresa vencedora deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6.24- Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** poderá consultar as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.24.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá requerer amostras/catálogos das proponentes que aceitaram a proposição contida no **item 6.24** e em caso de aprovadas prosseguirá com abertura dos **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**;

6.24.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens nºs 6.6 e ss**.

6.25- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

7.2.1- Caso acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata ao final da sessão pública, no caso de suspensão da mesma para apresentação de amostras tal momento ocorrerá ao fim da reabertura da respectiva sessão, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES.**

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 A Licitante que lograr vencedora no certame licitatório deverá assinar a ata de registro, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecendo na **URBES,** situada à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez em igual período a critério exclusivo da **URBES**, sob pena de decair do direito ao registro se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.3- Colhidas as assinaturas, a **URBES** providenciará a imediata publicação da Ata, na imprensa oficial do município, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 8.2.

8.4- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura a sua respectiva Ata.

8.5- A existência de preços registrados não obriga a **URBES** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.7 - A ata de registro de preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

9 - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro ou no atraso injustificado em assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento

integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais de nºs 14.576/05 e 18.475/10, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata d registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sem prejuízo das demais penalidades.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios de fonte disponível na época da efetiva aquisição.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.**URBES**.com.br

11.3 Após a celebração da ata de registro de preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, os quais não foram abertos, serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais de nºs 14.576/05 e 18.475/10.

11.6 O valor total máximo admitido na presente licitação é de R$ 2.275.500,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com o Setor de Licitações e Compras pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 19 de janeiro de 2015.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,, inscrita no CNPJ/MF no ....., inscrição estadual no.....,estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15** DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos ORIGINAIS OU EM CÓPIA AUTENTICADA abaixo**:

( ) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

( ) Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

( ) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2013 ou 2014, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, ... de ..... de 2015.

_____
Assinatura do representante legal

_____
Contador Responsável
CRC nº .....

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

LOTE Nº 01

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total Estim. R$
01	1	120	pç	GRUPO FOCAL SEMCO PEDESTRE GRADATIVO (COMPLETO) (EM LED)	1.666,66	200.000,00
	2	120	pç	GRUPO FOCAL SEMCO PEDESTRE (COMPLETO) LED	1.250,00	150.000,00
	3	100	pç	GRUPO FOCAL PEDESTRE (SÓ CARCAÇA)	700,00	70.000,00
	4	90	pç	GRUPO FOCAL SEMCO VEICULAR 200x200x200 (COMPLETO) LED	1.800,00	162.000,00
	5	50	pç	GRUPO FOCAL SEMCO REPETIDOR 200x200x200 (COMPLETO) COM SUPORTES LED	1.600,00	80.000,00
	6	120	pç	SUPORTE SIMPLES SEMCO 101MM/114MM	83,33	10.000,00
	7	50	pç	BOTOEIRA PARA PEDESTRE	160,00	8.000,00
					Total	**680.000,00**

LOTE Nº 02

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
02	1	30	pç	ANTERAPO SOLAR 200x200MM PADRÃO SEMCO	272,00	8.160,00
	2	50	pç	LENTE POLICARBONATO 200MM AMARELA - VEICULAR	18,00	900,00
	3	50	pç	LENTE POLICARBONATO 200MM VERDE - VEICULAR	19,26	963,33
	4	50	pç	LENTE POLICARBONATO 200MM VERMELHA - VEICULAR	19,26	963,33

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

	5	50	pç	LENTE POLICARBONATO P/ GF PEDESTRE QUADRADO - VERDE	19,26	963,33
	6	50	pç	LENTE POLICARBONATO P/ GF PEDESTRE QUADRADO - VERMELHA	19,26	963,33
	7	50	pç	MASCARA DE ALUMÍNIO 200 mm SETA	27,66	1.383,00
	8	50	pç	MASCARA DE ALUMINIO 200MM (HOMEM ANDANDO)	25,16	1.258,00
	9	50	pç	MASCARA DE ALUMINIO 200MM (HOMEM PARADO)	25,16	1.258,00
	10	80	pç	PESTANA DE ALUMINIO PRETO FOSCO SEMCO 200 MM	42,95	3.436,00
	11	80	pç	PESTANA DE ALUMINIO PRETO FOSCO SIMPLES 200 MM	35,14	2.811,20
02	**12**	80	pç	PESTANA DE ALUMINIO SIMPLES P/ GR. FOCAL DE PEDESTRES	15,26	1.220,80
	13	80	pç	PESTANA DE POLICARBONATO PRETO FOSCO SEMCO 200MM	40,45	3.236,00
	14	80	pç	PESTANA DE POLICARBONATO PRETO FOSCO SIMPLES 200MM	34,18	2.734,40
	15	80	pç	PESTANA DE POLICARBONATO SIMPLES P/ GR FOCAL DE PEDESTRES	14,66	1.172,80
	16	30	pç	REFLETOR PARA GRUPO FOCAL 200 MM PADRÃO SEMCO	23,21	696,50
	17	300	pç	BORRACHA DE VEDAÇÃO (QUADRADA) PARA GRUPO FOCAL SENCO - PEDESTRE	11,75	3.526,98
	18	300	pç	BORRACHA DE VEDAÇÃO (REDONDA) PARA GRUPO FOCAL SENCO - VEICULAR	9,51	2.853,00
					Total	**38.500,00**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 03

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
03	**01**	250	pç	MODULO EM LED AMARELO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE)	240,00	60.000,00
	02	350	pç	MODULO EM LED VERDE PADRÃO SEMCO (C/ LENTE)	228,57	80.000,00
	03	350	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE)	228,57	80.000,00
	04	50	pç	MODULO EM LED AMARELO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) - SETA	260,00	13.000,00
	05	50	pç	MODULO EM LED VERDE PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) - SETA	260,00	13.000,00
	06	50	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) - SETA	260,00	13.000,00
	07	150	pç	MODULO EM LED VERDE PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) H. ANDANDO	246,66	37.000,00
	08	150	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) H. PARADO	246,66	37.000,00
	09	150	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) MAO	246,66	37.000,00
	10	150	pç	MODULO EM LED PARA PEDESTRE VERMELHO PADRÃO SEMCO REGRS.	600,00	90.000,00
					Total	**460.000,00**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 04

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
04	**01**	25	pç	ARAME ESPINAR GALVANIZADO POLIETILENO C/ 130M	25,00	625,00
	02	500	pç	ANILHA DO 1 A 99100CADA), P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS PP 4X1,5MM	0,10	50,00
	03	30	pç	BENGALA LONGA PVC 1 1/2´´ P/ CAIXA DE ENERGIA 1P/ CADA SEMÁFORO	14,90	447,00
	04	30	pç	BUCHA 1/2 COM ARRUELA P/ CAIXA DE ENERGIA	0,30	9,00
	05	5000	pç	CABO P/ SINCRONISMO 65x3P (TELEFONICO) - METROS	4,20	21.000,00
	06	15000	pç	CABO PP 4x1,5 – ROLOS C/ 500M	3,89	58.488,00
	07	50	pç	CAIXA DE INSPEÇÃO DN300 DE PVC.3 ENTRADAS E 1 SAÍDAC/TAMPA de PVC	220,00	11.000,00
	08	30	pç	CAIXA DE ENERGIA C/ ISOR P/ SEMÁFORO (MODELO GED 5788CPFL)	385,00	11.550,00
	09	300	pç	CONECTOR SINDAL MULTIPLO POLIETILENO P/ FIO 4MM C/12 BORNES	9,00	2.700,00
	10	200	pç	CONECTOR 101E C/ GEL SALENTE P/ EMENDA DE CONDUTORES	2,20	440,00
	11	50	pç	CONECTOR P/ FIO 16	3,00	150,00
	12	200	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 1 1/2	2,80	560,00
	13	10	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 1'' (ROLO)	120,00	1.200,00
	14	300	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 2´´ (METRO)	2,90	870,00
	15	100	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 4´´ (METRO)	5,50	550,00
	16	50	pç	DISJUNTOR 50A BIPOLAR TIPO NEMA (PRETO) SEMPRE O PAR	48,00	2.400,00
	17	40	pç	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR BRANCO	5,50	220,00
	18	50	pç	DPS CLASSE II e III - MONOFÁSICO 220/380V	65,00	3.250,00
	19	50	pç	DISCO DE CORTE P/ METAL 4'' 1/2'' x 1/8''	65,00	3.250,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

	20	30	pç	ESPAGUETE TERMORRETRÁTIL 2,5MM PRETO (METRO)	1,20	36,00
	21	150	pç	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1/2 (BARRA DE 3M)	6,60	990,00
	22	20	pç	ELETRODUTO PVC 3´´ (BARRA DE 3M)	10,00	200,00
4	**23**	300	pç	FIO RIGIDO AZUL METRO16MM – 100M	5,50	1.650,00
	24	300	pç	FIO RIGIDO PRETO METRO16MM – 100M	5,50	1.650,00
	25	400	pç	FIO RIGIDO VERDE METRO16MM – 100M	3,70	1.480,00
	26	50	pç	FITA ALTA FUSÃO/ ALTA TENSÃO - 19MM X10M	15,50	775,00
	27	150	pç	FITA ISOLANTE C/20M – 3M	5,00	750,00
	28	200	pç	FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE 15A - 06 x 30MM - CONTROLADOR	0,15	30,00
	29	200	pç	FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE 10A - 06 x 30MM - CONTROLADOR	0,15	30,00
	30	200	pç	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO 01A - 05 x 20MM	0,15	30,00
	31	150	pç	HASTE DE ATERRAMETO REVESTIDA E COBRE 5/8 x 2,40M C/CONECTOR	21,00	3.150,00
	32	50	pç	HASTE TERRA C/ ROSCA 2,4MM / 5/8	95,00	4.750,00
	33	500	pç	LAMPADAS DE FILAMENTO REFORÇADO 100W X 220V	5,50	2.750,00
	34	200	pç	LAMPADAS DE FILAMENTO REFORÇADO 60W X 220V	4,50	900,00
	35	7000	pç	LAMPADA HALOGENA/HALOPIN 60W x 220V BASE G-9	4,30	30.100,00
	36	50	pç	LUVA DE EMENDA PARA HASTE 5/8	18,00	900,00
	37	150	pç	PRESSBOLT COMPLETO COM FERRAGEM SIMPLES 1 ISOLADOR TIPO ROLDANA	8,90	1.335,00
	38	20	pç	SOQUETE PORCEL.ANTI VIBRAT. BOCAL E27 TERMO	3,50	70,00
	39	4000	pç	SOQUETE P/ LAMPADAS HALOGENA/HALOPIN 60W X 220V BASE G-9	4,10	16.400,00
	40	50	pç	SPLIT BOLT 16 MM	3,80	190,00
	41	250	pç	TERMINAIS (ILHÓS) TUBULARES 2,5 MM (P/TERMINAÇÃO DE CABOS/GF	0,15	37,50

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

	42	250	pç	TERMINAIS (ILHÓS) TUBULARES 0,75 MM (P/TERMINAÇÃO DE CABOS/GF	0,15	37,50
					Total	**187.000,00**

LOTE Nº 05

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
05	**01**	30	pç	FITA PARA ARQUEADEIRA1/2" (ROLO C/ 30M) CINTA DE AÇO	100,66	3.020,00
	02	500	pç	SELO PARA FITA ARQUEADEIRA 1/2"	2,14	1.073,33
	03	50	pç	BRAÇO PROJETADO 101,6MM X 4950MM	1.115,00	55.750,00
	04	30	pç	COLUNA DUPLA PARA BRAÇO PROJETADO 114 (SEMAFORO)	1.603,33	48.100,00
	05	100	pç	COLUNA SIMPLES 101,6 PARA REPETIDOR SEMAFORO	1.055,56	105.556,67
	06	50	pç	COLUNA SIMPLES PARA BRAÇO PROJETADO 114mm (SEMAFORO)	1.330,00	66.500,00
					Total	**280.000,00**

LOTE Nº 06

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
06	**01**	10	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III 188 s/ MDV 8/8 FASES "sem" MPTIII (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)	6.100,00	61.000,00
	02	5	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III 188 s/ MDV 12/12 FASES "sem" MPTIII (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)	8.600,00	43.000,00
	03	15	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III 188 s/ MDV 8/8 FASES (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)	9.333,33	140.000,00
	04	2	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III III 188 s/ MDV 12/12 FASES (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)	13.000,00	26.000,00
					Total	**270.000,00**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 07

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
07	**01**	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MCP III - 188 MÓD. CENTRAL PROCESSAMENTO	1.909,17	57.275,10
	02	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MCX III A [MÓDULO COMUNICAÇÃO]	1.396,81	41.904,30
	03	10	PÇ	PLACA ELETRÔNICA - MDV2C -MUX - 8V COM GABINETE	2.434,46	24.344,60
	04	10	PÇ	MODULO GPS_FLEX	1.799,73	17.997,30
	05	10	PÇ	MODULO REPETIDOR DE SINAIS RPSIII	2.053,42	20.534,20
	06	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MFT III [MÓDULO FONTE]	1.490,32	44.709,60
	07	15	PÇ	PLACA ELETRONICA - MPP III [MÓDULO PISCANTE (DO CONTROLADOR)]	404,91	6.073,65
	08	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MPT III [MÓDULO POTENCIAL]	1.736,06	52.081,80
	09	20	PÇ	PLACA ELETRÔNICA - PISCANTE 2 SAÍDA (p/ SEMÁFORO DE 2 FOCOS)	285,52	5.710,40
	10	5	PÇ	MODULO ADAPTADOR MDV4 (EURO PHOENIX) COM GABINETE E FONTE	1.965,87	9.829,35
	11	40	PÇ	FLAT CABLE 08 FASES	73,62	2.944,80
	12	10	PÇ	GABINETE P/ FLEXCON III 8 FASES	1.002,83	10.028,30
	13	30	PÇ	MÓDULO MNET - CONVERSOR RS485 - ETHERNET	1.555,73	46.672,00
	14	2	PÇ	CHASSIS CONTROLADOR FLEXCON III 8FASES	3.762,62	7.525,24
	15	2	PÇ	CHASSIS CONTROLADOR FLEXCON III 12FASES	4.680,89	9.361,78
	16	2	PÇ	GABINETE P/ FLEXCON III 12 FASES	1.302,29	2.604,58
	17	5	PÇ	FLAT CABLE 12 FASES	80,60	403,00
					Total	**360.000,00**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de grupos focais semafóricos em policarbonato e seus componentes.

2. REQUISITOS GERAIS

Cada grupo focal consiste de uma montagem de focos semafóricos, necessários para a indicação requerida. Os focos devem ser acoplados de maneira a providenciar integridade mecânica e proteção contra poeira e umidade.

Os grupos focais devem suportar a exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

Todos os elementos do grupo focal devem levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria a que estão submetidos e não devem sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

2.1 Foco semafórico

Cada foco semafórico será constituído de uma caixa, um conjunto óptico, um cobre-foco, com as necessárias vedações.

2.1.1 Caixa

A caixa deverá ser de concepção modular, devendo possuir dispositivo que permita a ligação da fiação externa, de modo a ao comprometer a sua hermeticidade. É constituída de portinhola e acessórios substituíveis.

A estrutura da caixa deve ser lisa e isenta de falhas, rachaduras, bolhas ou outros defeitos. Não poderá haver infiltração de poeira e umidade no interior da caixa, devendo ser previsto proteção através de guarnições substituíveis de neoprene e filtro de bronze poroso para respiro com durabilidade de no mínimo de 5 anos, de modo que não percam as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.

A caixa deverá possuir em sua parte interna duas porcas de rosca M 5 presas em berços reforçados, para fixação de transformador. Na lateral esquerda, na parte inferior, deverá possuir um furo de ¾" para colocação de filtro de bronze poroso, e na lateral direita, na parte superior, um furo de ¾" , tamponado com parafuso sextavado ¾" x 12mm de policarbonato e arruela de neopreme para futura colocação de prensa cabo de ½". Todas as porcas necessárias fixadas a caixa, deverão estar presas a berços reforçados de tal forma que permita sua substituição, e os berços devem ser resistentes a uma força de torção aplicada aos parafusos de 5 kgfm.

A caixa deverá ter internamente, de forma legível e indelével, as demarcações: identificação do fabricante / fornecedor, mês e ano de fabricação e número de série.

2.1.1.1 Portinhola

A portinhola deverá ser fabricada com o mesmo material da caixa, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação do cobre foco e da lente, devendo abrir-se girando sobre dobradiça(s) reforçada(s) da direita para a esquerda, tomando-se como referência um observador. Seu fechamento deverá ser hermético, provendo selo ou anel de neoprene substituível.

A portinhola deverá estar presa à caixa através de dobradiça(s) reforçada(s), com eixo(s) de latão de 3/16"

substituível(is). Seu fechamento deverá ser pelo menos 2 (dois) parafusos imperdíveis, tipo halen 6 x 25mm e respectivas arruelas ∅ 5mm de fibra de vidro, de modo a permitir a sua hermeticidade.

2.1.2 Cobre foco ou Pestana

Com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, cada foco semafórico deverá possuir um cobre-foco confeccionado em policarbonato na mesma cor da caixa, firmemente fixado à portinhola, cobrindo:

Para lentes circulares ¾ de seu perímetro, com comprimento de 200 ± 2mm, tendo as abas uma inclinação de 30°, com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.

Para lentes quadradas, ¾ da altura dos lados, com comprimento de 120 ± 2mm, tendo as abas uma inclinação de 45°, com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.

2.2 Acabamento externo

Os suportes e anteparo deverão passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

Após desengraxados, decapados e fosfatizados deverão receber acabamento externo na cor preta fosco padrão Munsell N 0,5 a 1,5 máximo após a aplicação de wash-primer à base de cromato de zinco.

2.3 Montagem

O grupo focal deve ser montado de tal modo que, nenhuma luz de um foco semafórico passe para outro, garantindo que cada lente seja iluminada isoladamente.

Cada foco semafórico deverá ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem dos mesmos. As

aberturas superior e inferior não usadas para a montagem deverão ser providas de tampões.

Cada foco semafórico deverá girar 360° sobre seu eixo, permitindo ser travado em intervalos de 5°. O inter-travamento deve ser provido por recortes no topo superior e inferior da caixa, e do suporte de fixação ao braço projetado ou coluna de sustentação do grupo focal.

As lentes devem ser montadas sobre portinhola mediante guarnição de borracha especial, sanfonada, que envolva a lente e o refletor (cluster), para assegurar hermeticidade.

2.4 Fixação do grupo focal

Os suportes deverão ser de aço zincado à fogo (mín. 400 g/m²) ou em liga de alumínio fundido ou injetado, resistentes as intempéries e dimensionados de modo a suportar os grupos focais. Quando solicitado, os suportes deverão ser fornecidos já montados nos grupos focais semafóricos. Os parafusos deverão er de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m²).

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a sua isolação.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos semáforos em torno de um eixo vertical, após sua fixação ao poste.

Os suportes deverão ser intercambiáveis com os utilizados atualmente, sem necessidade de modificações.

Os semáforos após fixados em postes ou braços projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos focos.

Os suportes para fixação do grupo focal poderão ser dos tipos:

a) **Tipo I -** Os suportes Tipo I deverão ser tipo Basculante, para fixação em braço projetado (91mm, 101mm ou 114mm)
b) **Tipo II -** Os suportes Tipo II deverão ser tipo simples, para fixação em colunas semafóricas (91mm, 101mm, 114mm ou 127mm), neste caso

tanto para **Grupos Focais Repetidores** e **Grupos Focais e Pedestres**, ***DEVERÃO TER DOIS SUPORTES***.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 Material

3.1.1 A caixa, portinhola e cobre-foco deverão ser injetados em policarbonato virgem devendo atender as características indicadas abaixo:

a) Características física e química

- ✓ Densidade .....1,19 a 1,21 g/cm³
- ✓ Teor de carga e negro de fumo ±10% (substituir esse ensaio por ensaios de Munsell)
- ✓ Identificação do polímero.....constar apenas policarbonato.

b) Características mecânicas

Limite de resistência à tração:

- ✓ Tensão de Escoamento.....> 55 MPa
- ✓ Módulo de elasticidade a tração.....> 2200 MPa
- ✓ Alongamento na ruptura.....> 70%
- ✓ Limite de resistência a flexão.....> 80 MPa
- ✓ Módulo de elasticidade a flexão.....> 2200 MPa
- ✓ Resistência ao impacto – IZOD (3,2mm)..mínimo de 600 J/m

c) Características térmicas

- ✓ Tempo de queima.....< 1 minuto
- ✓ Extensão de queima.....< 25 mm

d) Envelhecimento artificial

Os corpos de prova, após exposição de 1000h, não deverão apresentar alteração visível a olho nu.

3.1.2 Todos os componentes tais como: fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m²).

3.2 Cor (Munsell)

A caixa, portinhola e cobre-foco deverão ser na cor preta que deverá manter-se inalterada mesmo em exposição solar (raios ultravioletas), ozona e/ou abrasão dos ventos.

4. INSPEÇÃO E TESTES

A quantidade de grupos focais a ensaiar deverá ser igual a 1% (um porcento) do número de peças que contém o lote, com um mínimo de 1 (uma) amostra.

4.1 Análise dimensional (NBR 7995)

4.2 Determinação da densidade

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASMT D 792, e os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.3 Identificação do polímero

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, utilizando o método espectro fotometria no infravermelho e os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.4 Determinação do teor de carga e de negro de fumo

Deverá ser efetuada nos corpos de prova retirados da caixa do foco, análise química para determinação do teor de negro de fumo e conteúdo de componentes minerais, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.5 Determinação do limite de resistência a tração

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASTM D 638 a determinação do limite elástico, tensão de ruptura, alongamento no limite elástico e alongamento na ruptura, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.6 Limite de resistência a flexão

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASTM D 790 a determinação da resistência a flexão no limite elástico e módulo de flexão, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.7 Resistência ao impacto (IZOD)

Os corpos de prova retirados da caixa serão submetidos ao ensaio de impacto IZOD (3,2 mm) com entalhe a temperatura ambiente, conforme ASTM D 256, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.8 Flamabilidade

Deverá ser efetuada nos corpos de prova retirados da caixa a verificação do ponto de fusão do material, conforme ASTM D 635, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.9 Envelhecimento artificial

Os corpos de prova retirados da caixa deverão ser submetidos a prova de envelhecimento artificial (weather-o-meter), conforme ASTM G 154. Após 1000h de exposição não deverão apresentar alterações visíveis a olho nu.

4.10 Detecção de tensão de injeção

Deverá ser efetuado no foco semafórico acabado, submergindo a peça numa mistura de n-propanol e tolueno (3:1) durante 5 minutos, não deverá aparecer trincas nem fissuras.

4.11 Estanqueidade (NBR 7995)

4.12 Resistência ao impacto

Deverá ser efetuado nas lentes e nas caixas, sendo que as lentes deverão suportar um choque de aproximadamente 2,5 J e a caixa suportar aproximadamente 220 J.

O ensaio na lente será efetuado deixando cair uma bola de aço de 0,5 kg de massa a uma altura de 0,5m sobre centro da lente.

O ensaio na caixa será efetuado utilizando um pêndulo de impacto com massa oscilante de 30 kg (saco de areia) sobre a seção do ponto de apoio do grupo focal com a fixação análoga a instalação na interseção.

4.13 Névoa salina (NBR 7995)

4.14 Resistência mecânica ao vento (NBR 7995)

4.15 Resistência dielétrica

Os grupos focais completos serão submetidos ao ensaio de resistência dielétrica, conforme ASTM D 149. Será efetuada a medição de resistência dielétrica entre as partes metálicas de baixa tensão e partes metálicas sem tensão aplicando-se uma tensão alternada de 60 Hz de 0 a 1.000 V por um determinado período. O enfoque deste ensaio é verificar que as condições de trabalho (até 1.000 V não ocorra ruptura).

4.16 Distribuição de intensidade luminosa (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)

4.17 Cromaticidade (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.18 Efeito fantasma solar (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)

4.19 Imersão salina (NBR 7995)

5. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO.

Serão aceitos os lotes que satisfaçam a todas exigências desta Especificação Técnica.

6. RELAÇÃO DE IMAGENS.

Imagens demonstrativas:

Grupo Focal Veicular

Grupo Focal Repetidor

Grupo Focal Pedestre

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

7. ESPECIFICAÇÃO - MÓDULOS EM LED

1. OBJETIVO:

Esta especificação tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos exigíveis de Módulos com base em diodos emissores de luz (LED) a serem utilizados em grupos focais semafóricos veiculares, repetidores e pedestres. Todas as características deverão obedecer a Norma Técnica Brasileira NBR 15.889-2010:

- ABNT NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos;
- ASTM E308 – Standart Practice for Computing the Colours of Objects by Using the CIE System;
- ASTM E308 – Standart Termonology of Appearance;
- ITE – Pedestrian Traffic Control Signal Indications – Part 2: Light Emitting Diode (LED) – Pedestrian Traffic Signal Modules;
- ITE – Vehicle Traffic Control Signal Heads – Light Emitting Diode (LED) Circular Signal Supplement;
- MIL-STD-883E – test Method Standart – Microcircuits.

2. DEFINIÇÃO:

“Lâmpada a base de led” como sendo o conjunto formado pelos seguintes elementos:

- Placas de Circuito Impresso com circuitos de diodos leds;
- Fonte de alimentação;
- Proteções mecânicas e elétricas;
- Terminais de conexão;
- Lente acrílica totalmente transparente;
- Caixa de acondicionamento (carcaça).

A lâmpada LED deverá formar um módulo único, que funcionalmente deverá ser equivalente a uma lâmpada de foco semafórico.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

3. REQUISITOS GERAIS:

As lâmpadas a leds deverão ser montadas em grupos focais tipo SEMCO (bloco semafórico padrão da PMSJC de acordo com normas vigentes da ABNT) atualmente utilizados no município de São José dos Campos.

A lâmpada a led deverá possuir cabo de alimentação de seção mínima de 1,5mm2, com comprimento de pelo menos 80,0cm para lâmpadas veiculares e pelo menos 50,0cm para lâmpadas de pedestres, com a terminação do cabo para fixação em barras de bornes de 2,5mm².

Os cabos de alimentação das lâmpadas a leds deverão obedecer à coloração em conformidade com as cores das lâmpadas (verde, vermelho ou amarelo).

3.1 Proteção Mecânica

A lâmpada a led deverá possuir uma proteção mecânica do tipo “carcaça”, que não permita acessos ao circuito, para se evitar curtos – circuitos, choques elétricos, danificações por contato, etc.

A proteção deverá ter robustez compatível com os grupos focais utilizados atualmente, devendo ser fabricada em PVC, policarbonato ou alumínio.

A lâmpada a led deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT, para ser classificado como IP55, ou seja, à prova de poeira e chuvas.

O encapsulamento dos diodos led deverá ser resistente à radiação ultravioleta.

A lâmpada a led deverá ser projetada de maneira a garantir seu adequado funcionamento nas mais diversas condições de meio ambiente externo, tais como chuvas, ventos, insolação direta sobre os grupos focais, vibrações mecânicas, etc.

3.1.1 LENTES

As lentes do tamanho de 200mm, **deverão** ser tipo **Fresnel**, incolores, transparentes, fabricadas em policarbonato com proteção UV, deverão ser intercambiáveis e montados de modo a suportar exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade por um período superior a 05 (cinco) anos.

A superfície externa da lente deverá ser lisa e polida para evitar o acumulo de poeira.

Cada lente deve ter gravada em seu flange uma marca que indique a posição superior em relação ao foco semafórico, assim como a marca do fabricante.

Cada lente semafórica deverá possuir embalagem própria para que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a sua identificação na parte externa da embalagem.

3.1.2 PICTOGRAMA

O pictograma deverá ser obtido diretamente pela disposição dos leds sobre a placa de circuito impresso.

A distribuição e ligações em série dos diodos led (circuito led) deverão ser feitas de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.

Os pictogramas deverão obedecer ao disposto no Apêndice 1 da resolução 483/2014 do CONTRAN.

3.1.3 FIXAÇÃO

A lâmpada a led deverá ser fixada na portinhola dos grupos focais.

A implantação e/ou substituição da lâmpada a led deverá ser simples, de fácil manuseio, sem a necessidade de procedimentos especiais ou desmontagens dos grupos focais em campo.

No caso de necessidade de um posicionamento específico para a instalação da lâmpada a led no foco semafórico, esta deverá apresentar uma indicação inequívoca, que facilite seu posicionamento angular correto.

3.1.4 Características Elétricas conforme item 4.5 da NBR 15.889/2010

3.1.5 Características Fotométricas conforme item 4.6 da NBR 15.889/2010

4. MÉTODOS DE ENSAIO

Deverão ser conforme o ítem 05 e subitens da NBR 15.889/2010

4.1 Marcação

Deverá possuir em sua face externa em local visível, com impressão não destrutível as seguintes informações:

Nome do Fabricante/Fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Cor da iluminação do Led (vermelho ou amarelo ou verde);

E demais informações conforme o ítem 06 e subitens da NBR 15.889/2010

5. MEIOS DE CONEXÃO

Os fios para conexão na energia deverão estar identificando o tipo de módulo, ou seja, para o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, **deverá ter pelo menos** um dos fios na cor vermelha, passando o mesmo critério para o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz amarela (fios amarelos) e o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz verde (fios verdes).

Por exemplo, poderão ser preto e cor, ou seja, para os módulos formados com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, os fios seriam um na cor preta e outro na cor vermelha, sendo adotado o mesmo para as cores verdes e amarelas. Podendo ser os dois fios na cor do módulo.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

6. GARANTIA

Do conjunto: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação

Durabilidade dos Leds: (diodos emissores de Luz) 50.000 horas.

Degradação da intensidade luminosa para as Lâmpadas a LEDs:

Ao longo do período de garantia, o decréscimo da intensidade luminosa da lâmpada LED não deverá ser superior a 30% do valor indicado na NBR 15.889-2010.

Para os Leds que apresentarem defeitos a empresa contratada terá o prazo de 10 dias úteis para o conserto.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 01 ITEM 06 – SUPORTE SIMPLES SEMCO 101 OU 114 mm

Descrição:

Suporte simples composto por 3(três) parafusos (em aço galvanizado) sextavados na medida de 3/8” x 2”, com porca, uma arruela lisa e uma arruela de pressão por parafuso.

Aplicação:
Matéria utilizada para fixação de grupo focal semafórico padrão semco;

Material:
Liga de alumínio SAE 309;

Acabamento:
Pintura eletrostática à pó na cor preta;

Garantia:

Mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.

FOTOS DEMONSTRATIVAS:

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE 01 ITEM 07 – BOTOEIRA PARA PEDESTRE

MATERIAIS E FABRICAÇÃO:

- A botoeira deve ser de alumínio conforme normas abaixo:
- Ligas para fundição em molde de areia conforme normas ASTM B-26/82 - 356 / A356 / 357 / A357 / 328 / B443 / 319 / 514 / 705;
- Ligas para fundição em molde permanente (coquilha) conforme normas ASTM B-108/92 - 356 / A356 / 357 / A357 / 359 / 319 / B443 / 443 / 705;
- Ligas para fundição sob pressão conforme normas ASTM B-85/82 - A413 / 413 / A360 / 360 / 384.

A Botoeira deverá ser fornecida com todos os suportes necessários para fixação.
O Botão deve ser na cor verde em material plástico.

FIXAÇÕES:

A fixação da Botoeira que será em coluna de aço, deverá ser por meio de um único parafuso em aço inox Φ ¼”x 2”cabeça redonda;

ACABAMENTO EXTERNO:

Processo
A Botoeira deverá passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

Acabamento
O produto depois de desengraxado, decapado e fosfatizado deverá receber acabamento externo na cor preto fosco, após a aplicação de wash-primer à base de cromato de zinco.
Acabamento externo, em tinta a pó, a base de resina híbrida epoxi-poliester, por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 200ºC.

GARANTIA:

Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

DIMENSÕES – DESENHO:

A Botoeira deverá ter dimensões conforme os desenhos abaixo, com tolerância de 5%.

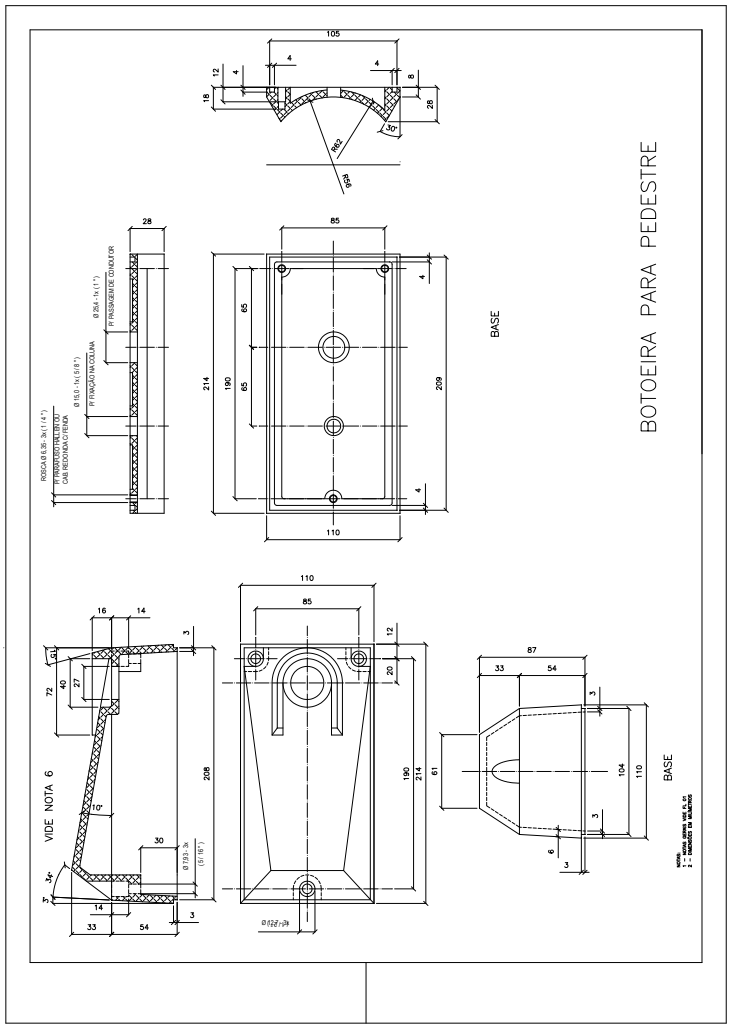

DESENHO

LOTE 02 ITEM 01 - ANTEPARO SOLAR PARA GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PADRÃO SEMCO

- O ANTEPARO solar deverá ser fabricado em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 2mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASHPRIMEN a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco com orla de 20 mm em película refletiva do tipo esferas encapsuladas (AI), pintura e película resistentes à intempéries.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Foto ilustrativa.

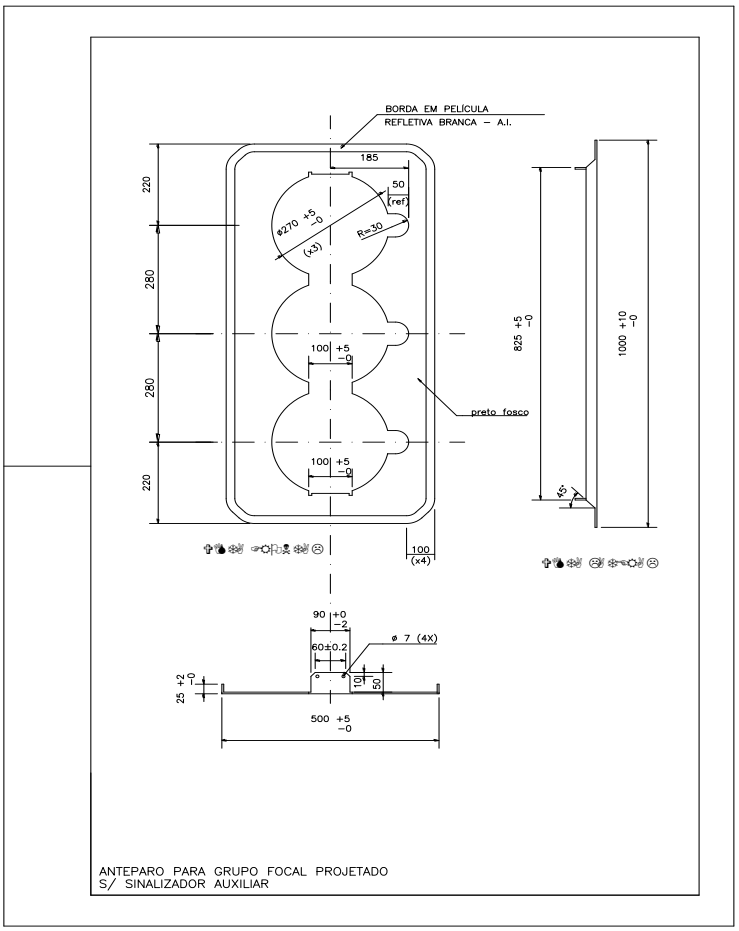

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE 02 ITEM 02 a 06 - LENTE DE POLICARBONATO PARA GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO (PADRÃO SEMCO)

- As lentes deverão ser fabricadas em policarbonato 200mm translúcido, com proteção UV, sendo a superfície externa lisa para evitar o acúmulo de poeira, devendo atender as exigências dos caps. 4,5 e 6 da especificação PEB-581 da ABNT.

- Cores: Vermelha, Amarela, Verde.

DESENHO DEMONSTRATIVO:

Lentes Gr. Focais: Pedestre

Lentes Gr. Focais: Veicular

Lote 02 – Itens 07 a 09 – Máscaras para Pedestre e Seta

Máscaras com pictograma produzido em chapa de alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor padrão preto fosco que permita única e exclusivamente a visualização do símbolo de orientação que se deseja realçar, nas seguintes especificações:

a) **Máscaras com pictograma** "seta" para os focos dos grupos semafóricos veiculares de indicação do sentido de tráfego conforme desenho estabelecido na figura B.1 do Anexo B da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007.

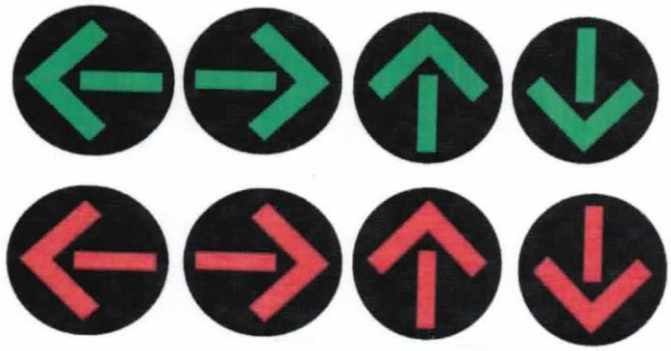

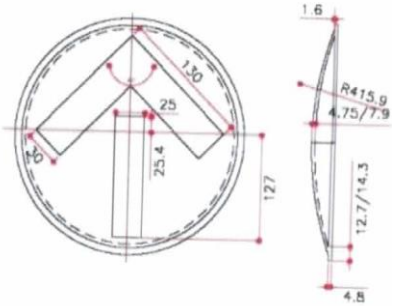

b) **Máscaras com pictograma "boneco andando**" para os focos verdes dos grupos semafóricos de pedestre conforme desenhos e dimensões estabelecidas nas figuras A.5 e A.6 do Anexo A da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007;

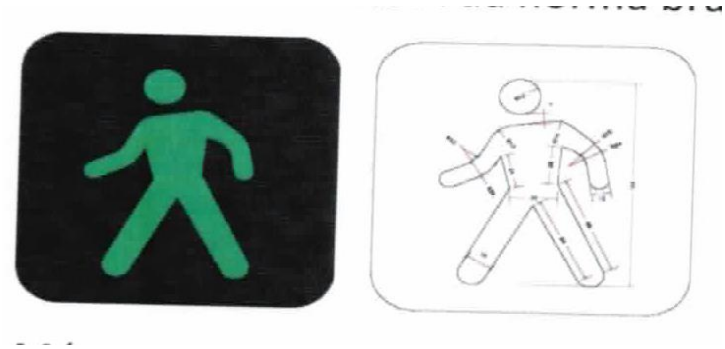

c) **Máscaras com pictograma "boneco parado"** para os focos vermelhos dos grupos semafóricos de pedestre, conforme desenhos e dimensões estabelecidas nas figuras A.3 e A.4 do Anexo A da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007;

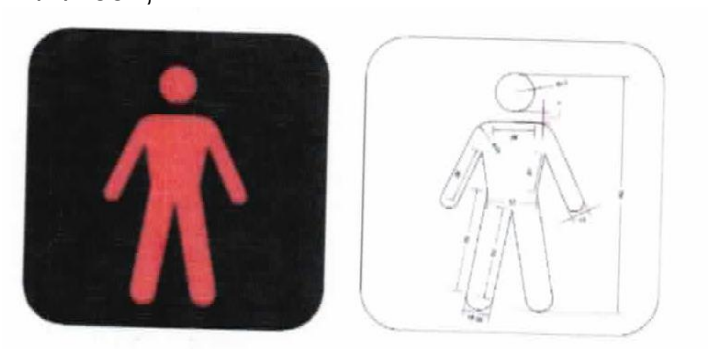

LOTE 02 ITEM 10 – PESTANA DE ALUMÍNIO PRETO FOSCO SEMCO 200MM

Pestana Fosco, padrão SEMCO (cobre foco) - Deverá ser fabricada em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 1,2 mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASHPRIMEN a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries.

LOTE 02 ITEM 11 – PESTANA DE ALUMÍNIO PRETO FOSCO SIMPLES 200MM

Pestana Fosco Simples (cobre foco) - Deverá ser fabricada em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 1,2 mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASHPRIMEN a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE 02 ITEM 12 – PESTANA DE ALUMÍNIO SIMPLES P/ GRUPO FOCAL DE PEDESTRE

Pestana Grupo Focal de Pedestre Quadrada, padrão SEMCO (cobre foco) - Deverá ser fabricada em chapa de alumínio liga 5052 têmpera H34 com 1,2 mm de espessura, submetido a decapagem com aplicação de WASHPRIMEN a base de cromato de zinco e pintura com esmalte sintético na cor preta fosco resistente à intempéries.

LOTE 02 ITEM 16 – REFLETOR PARA GRUPO FOCAL 200mm PADRÃO SEMCO

- O refletor deve ser fabricado em material especular e ou com recobrimento anódico altamente refletivo.
- O refletor, quando fabricado em alumínio, deve ser formado a partir de uma chapa de alumínio, conforme ABNT NBR 7823, liga 1100 ou 1200, têmpera 0, na forma parabólica, com espessura mínima de 0,8 mm.
- A forma parabólica do refletor deve ser compatível com a altura do centro de luz (ACL) da lâmpada padrão a ser usada no foco semafórico. A borda externa deve ser provida de um flange para assegurar que o refletor mantenha a forma.
- O refletor, juntamente com a lente, deve ser firmemente preso à portinhola, de forma a manter o alinhamento de todos os componentes do conjunto óptico, mesmo após a operação de abertura da portinhola para a troca da lâmpada.
- O refletor deve ter um porta-soquete encaixado firmemente ao seu corpo, evitando que ele se desprenda na operação de fechamento da portinhola ou por vibrações espúrias.
- O refletor deve ter a superfície acabada altamente resistente à corrosão, abrasão, oxidação e descoloramento, a longa exposição à luz, ao calor e idade, e deve ser tal que marcas de dedos possam ser facilmente removidas com um pano macio.
- A superfície refletora deve ser livre de manchas, arranhaduras, escoriações ou distorções mecânicas.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE 03 – ITEM 01 AO ITEM 10 - MÓDULO EM LED

1 OBJETIVO:

Esta especificação tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos exigíveis de Módulos com base em diodos emissores de luz (LED) a serem utilizados em grupos focais semafóricos veiculares, repetidores e pedestres. Todas as características deverão obedecer a Norma Técnica Brasileira NBR 15.889-2010:

- ABNT NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos;
- ASTM E308 – Standart Practice for Computing the Colours of Objects by Using the CIE System;
- ASTM E308 – Standart Termonology of Appearance;
- ITE – Pedestrian Traffic Control Signal Indications – Part 2: Light Emitting Diode (LED) – Pedestrian Traffic Signal Modules;
- ITE – Vehicle Traffic Control Signal Heads – Light Emitting Diode (LED) Circular Signal Supplement;
- MIL-STD-883E – test Method Standart – Microcircuits.

2 DEFINIÇÃO:

“Lâmpada a base de led” como sendo o conjunto formado pelos seguintes elementos:

- Placas de Circuito Impresso com circuitos de diodos leds;
- Fonte de alimentação;
- Proteções mecânicas e elétricas;
- Terminais de conexão;
- Lente acrílica totalmente transparente;
- Caixa de acondicionamento (carcaça).

A lâmpada LED deverá formar um módulo único, que funcionalmente deverá ser equivalente a uma lâmpada de foco semafórico.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 REQUISITOS GERAIS:

As lâmpadas a leds deverão ser montadas em grupos focais tipo SEMCO (bloco semafórico padrão da PMSJC de acordo com normas vigentes da ABNT) atualmente utilizados no município de São José dos Campos.

A lâmpada a led deverá possuir cabo de alimentação de seção mínima de 1,5mm2, com comprimento de pelo menos 80,0cm para lâmpadas veiculares e pelo menos 50,0cm para lâmpadas de pedestres, com a terminação do cabo para fixação em barras de bornes de 2,5mm².

Os cabos de alimentação das lâmpadas a leds deverão obedecer à coloração em conformidade com as cores das lâmpadas (verde, vermelho ou amarelo).

3.1 Proteção Mecânica

A lâmpada a led deverá possuir uma proteção mecânica do tipo “carcaça”, que não permita acessos ao circuito, para se evitar curtos – circuitos, choques elétricos, danificações por contato, etc.

A proteção deverá ter robustez compatível com os grupos focais utilizados atualmente, devendo ser fabricada em PVC, policarbonato ou alumínio.

A lâmpada a led deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT, para ser classificado como IP55, ou seja, à prova de poeira e chuvas.

O encapsulamento dos diodos led deverá ser resistente à radiação ultravioleta.

A lâmpada a led deverá ser projetada de maneira a garantir seu adequado funcionamento nas mais diversas condições de meio ambiente externo, tais como chuvas, ventos, insolação direta sobre os grupos focais, vibrações mecânicas, etc.

3.1.1 LENTES

As lentes do tamanho de 200mm, **deverão** ser tipo **Fresnel**, incolores, transparentes, fabricadas em policarbonato com proteção UV, deverão ser intercambiáveis e montados de modo a suportar exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade por um período superior a 05 (cinco) anos.

A superfície externa da lente deverá ser lisa e polida para evitar o acumulo de poeira.

Cada lente deve ter gravada em seu flange uma marca que indique a posição superior em relação ao foco semafórico, assim como a marca do fabricante.

Cada lente semafórica deverá possuir embalagem própria para que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a sua identificação na parte externa da embalagem.

3.1.2 PICTOGRAMA

O pictograma deverá ser obtido diretamente pela disposição dos leds sobre a placa de circuito impresso.

A distribuição e ligações em série dos diodos led (circuito led) deverão ser feitas de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.

Os pictogramas deverão obedecer ao disposto no Apêndice 1 da resolução 483/2014 do CONTRAN.

3.1.3 FIXAÇÃO

A lâmpada a led deverá ser fixada na portinhola dos grupos focais.

A implantação e/ou substituição da lâmpada a led deverá ser simples, de fácil manuseio, sem a necessidade de procedimentos especiais ou desmontagens dos grupos focais em campo.

No caso de necessidade de um posicionamento específico para a instalação da lâmpada a led no foco semafórico, esta deverá apresentar uma indicação inequívoca, que facilite seu posicionamento angular correto.

3.1.4 Características Elétricas conforme item 4.5 da NBR 15.889/2010

3.1.5 Características Fotométricas conforme item 4.6 da NBR 15.889/2010

4 MÉTODOS DE ENSAIO

Deverão ser conforme o ítem 05 e subitens da NBR 15.889/2010

4.1 Marcação

Deverá possuir em sua face externa em local visível, com impressão não destrutível as seguintes informações:

Nome do Fabricante/Fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Cor da iluminação do Led (vermelho ou amarelo ou verde);

E demais informações conforme o ítem 06 e subitens da NBR 15.889/2010

5 MEIOS DE CONEXÃO

Os fios para conexão na energia deverão estar identificando o tipo de módulo, ou seja, para o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, **deverá ter pelo menos** um dos fios na cor vermelha, passando o mesmo critério para o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz amarela (fios amarelos) e o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz verde (fios verdes).

Por exemplo, poderão ser preto e cor, ou seja, para os módulos formados com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, os fios seriam um na cor preta e outro na cor vermelha, sendo adotado o mesmo para as cores verdes e amarelas. Podendo ser os dois fios na cor do módulo.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

6 GARANTIA

Do conjunto: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação

Durabilidade dos Leds: (diodos emissores de Luz) 50.000 horas.

Degradação da intensidade luminosa para as Lâmpadas a LEDs:

Ao longo do período de garantia, o decréscimo da intensidade luminosa da lâmpada LED não deverá ser superior a 30% do valor indicado na NBR 15.889-2010.

Para os Leds que apresentarem defeitos a empresa contratada terá o prazo de 10 dias úteis para o conserto.

LOTE Nº 04 - ITEM 06 – CABO ANTI-CHAMAS PP 750v – 4 x 1,5 mm2

Condutor:

- Fio de cobre nu, tempera mole, com isolamento de composto de PVC
- Número de condutores: 4 unidades sendo:
  - Uma unidade com revestimento vermelho;
  - Uma unidade com revestimento amarelo;
- Uma unidade com revestimento verde;
- Uma unidade com revestimento branco;
- Cobertura de PVC na cor preta;
- Seção nominal: 1,5mm2;
- Espessura de Isolação: 0,80mm;
- Espessura de cobertura: 1,00mm;
- Diâmetro externo: 10.10mm

Isolamento:

- Composto termoplástico à base de PVC anti-chama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º em curto-circuito.
- Possuir especiais características quando a não propagação e auto-extinção de fogo.
- Identificação

Normas aplicáveis:

NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões nominais até 750v

NBR NM-280 Condutores de cabos isolados.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Desenho demonstrativo:

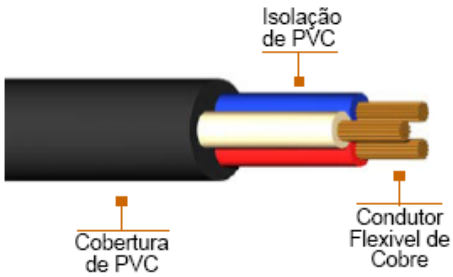

LOTE Nº 04 - ITEM 08 - CAIXA DE ENERGIA C/ VISOR P/ SEMÁFORO (MODELO GED 5788 CPFL)

Caixa de Medição Polifásica em Policarbonato com Leitura Através de Lente

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta padronização se aplica a entradas de consumidores bifásicos e trifásicos com o
com leitura através de lente instalada no alto de postes, atendidos em tensão secundária de distribuição, das concessionárias de energia CPFL -Paulista e CPFL -
Piratininga.

DESENHO DO MATERIAL:

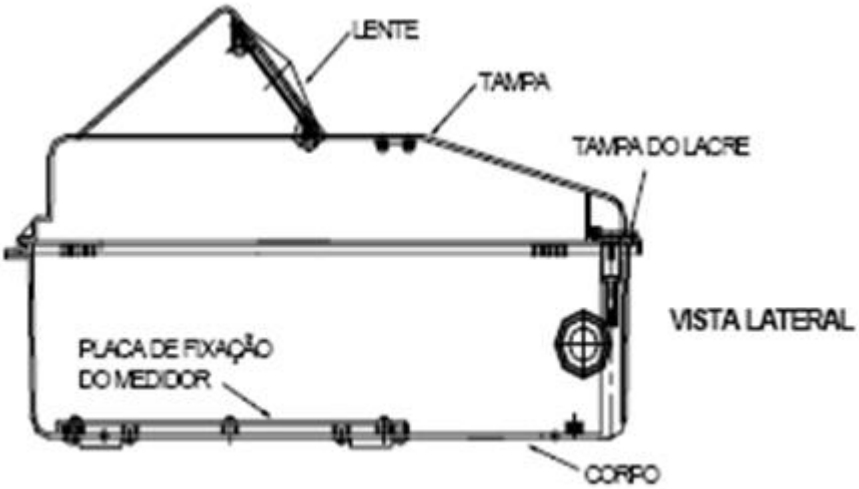

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

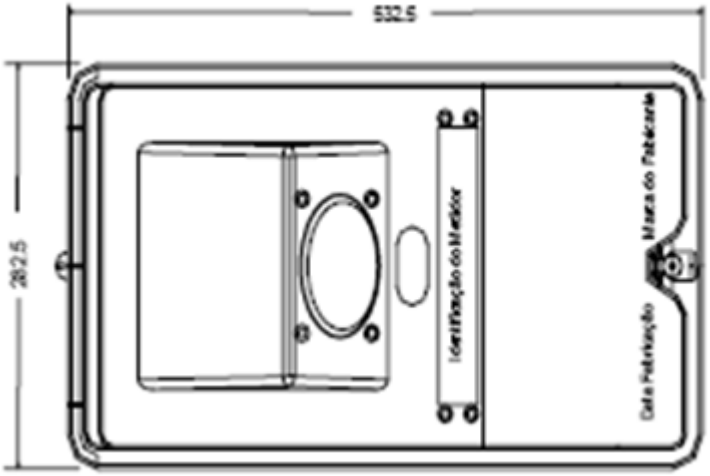

VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR

PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA NA CAIXA

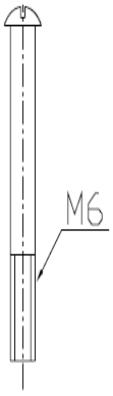

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Conforme desenho acima e especificação técnica CPFL número GED 3948 - Caixas de Medição e Proteção em Policarbonato. Caixa de proteção conforme especificação técnica CPFL número GED 4027 - Caixa de Proteção em Policarbonato Tipo PM-T.

A lacração da caixa de medição deve ser feita pelo lado da frente.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

- Os furos para passagem de cabos, deverão estar pré-recortados, sem serem vazados e com a dimensão de 1” (uma polegada) e 1 ¼” (uma polegada e um quarto). Devem ser previstos dois furos cada lado da caixa e nos seus quatro lados (lado direito, esquerdo, em cima e em baixo) conforme desenho acima.
- Internamente ao corpo da caixa, na face interior, devem existir buchas metálicas, com rosca interna M6 e profundidade de 30mm, para instalação de parafuso de segurança com cabeça abaulada para fechamento da tampa e garantia da estanqueidade, com um dispositivo que permita instalação de selo sobreposto ao mesmo, na posição fechada.

- O parafuso para fixação deve ser de cabeça redonda de modo a permitir o aperto pela frente da tampa da caixa de medição.
- A lente deverá ser fixada com sistema removível através de suporte em policarbonato com 4 parafusos auto-tarrachante 4,2 x 19 mm. A vedação através de alojamento de silicone pré-injetado e substituível com proteção UV e anti-chama.

- A placa do medidor deverá permitir o ajuste do mesmo na vertical e na horizontal, visando o centro da lente, através de 6 parafusos com rosca total fixados no corpo da caixa.

- A placa do medidor deverá possuir dispositivo de fixação do medidor em nylon com 3 parafusos auto-atarrachante de 4,2 x 19 mm.

- Deverá conter na parte de trás 2 suportes de aço galvanizado a fogo, para fixação através de fita de aço inoxidável em postes.

- Deverá ser fornecido em cada caixa:
  - - 2 uniões em policarbonato de Ø 2" com porcas;
  - - 1 placa de alumínio para numeração do medidor;
  - - parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para fixar a tampa na caixa,
  - e fixação de qualquer tipo de medidor.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

MATERIAL:

Os parafusos, porcas, arruelas e buchas devem ser de latão ou aço inoxidável.

Corpo Tampa e Placa do Medidor: conforme especificação CPFL documento GED
número 3948.

Lente: Vidro com 6,5 graus com diâmetro de 100 mm.

ENSAIOS:

Os ensaios deverão ser realizados para homologação do produto, conforme especificação CPFL documento GED número 3948.

IDENTIFICAÇÃO:

Deve ser gravado o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.

LOTE Nº 04 ITEM 09 – CONECTOR MULTIPLO DE POLIETILENO BRANCO PARA FIO 4 MM C/ 12 BORNES

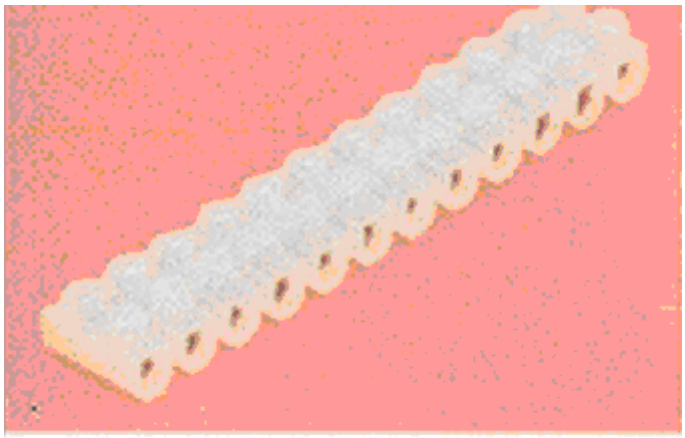

Conector 12 bornes

Referência: Sindal.

LOTE Nº 04 ITEM 10 - CONECTOR 101E COM GEL SELANTE P/ EMENDA DE CONDUTORES (CABO DE SINCRONISMO)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Conector linear 101 E: Indicado para realização de emendas em condutores de cabos multipares telefônicos de implantação aérea.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Corpo plástico transparente para permitir a visualização dos condutores após a conexão

Material fabricado em policarbonato com características retardantes de chamas a fim de oferecer resistência contra deterioração, na exposição prolongada as intempéries do meio ambiente, inclusive a ação de radiação ultravioleta (UV) e resistência a propagação do fogo.
Constituir uma tampa e uma base, com a finalidade de oferecer proteção à região de emenda dos cabos.

Gel selante: o conector deverá vir com gel selante composto a base de silicone, a fim de impedir o ingresso de umidade no interior do produto.

Deve permitir ser instalado sem necessidade de ferramentas específicas, bastando um alicate universal.

Desenho ilustrativo:

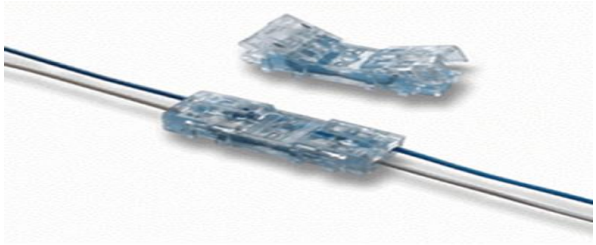

LOTE Nº 04 ITEM 37 – PRESSBOLT COMPLETO SIMPLES 1 IS E ISOLADOR TIPO ROLDANA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Isolador elétrico do tipo roldana em material dielétrico de porcelana, completo com ferragens “PRESSBOLT” pesado;

ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

Esta padronização técnica aplica-se para isolador elétrico do tipo roldana “PRESSBOLT” também utilizado nas redes secundárias aéreas de distribuição

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

de baixa tensão das concessionárias de energia CPFL Piratininga, CPFL Paulista, CPFL Santa Cruz e RGE - Rio Grande Energia.

DESENHO DO MATERIAL:

O isolador do tipo roldana e pressbolt deverão ter o desenho dimensional mostrado a seguir:

Conjunto Isolador Tipo Roldana

Utilizados para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro da proteção.
As partes metálicas são em aço zincado à quente e o isolador é em porcelana esmaltada.

Tipo	Característica	Código DPR
Completo	Pronto para ser aplicado com BAP	
Isolador	72 x 72	0735
Ferragens	- 1 Parafuso cabeça Abaulada m16x130 com furo; - 2 Porcas; - 3 Arruelas; - 1 Suporte para BAP; - 1 Contra pino;	0513

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Conforme o desenho e a tabela acima e especificações das Normas Técnicas da ABNT:

-NBR 5032 Isoladores de porcelana ou vidro para linhas aéreas e subestações de alta tensão;

-NBR 6249 Isolador roldana de porcelana ou de vidro – dimensões, características e procedimentos de ensaio.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Alternativamente, é aceitável o atendimento aos requisitos compatíveis das Normas Técnicas ANSI ou IEC equivalentes, desde que o desenho e as características mecânicas e elétricas estabelecidas na tabela acima sejam plenamente atendidas.

ACABAMENTO:

O isolador deve ser recoberto com uma camada de esmalte liso vitrificado, com exceção da superfície de apoio conforme marcado no desenho, na cor marrom escuro, notação "Munsell 5 YR 3/3," livre de rachas, bolhas ou inclusões de materiais estranhos e outros defeitos.

IDENTIFICAÇÃO:

As seguintes informações mínimas deverão ser marcadas de forma legível e indelével em cada isolador:

- Nome ou marca do fabricante;

- Ano de fabricação.

ACONDICIONAMENTO:

O fornecedor deve garantir que a embalagem do material preserve seu desempenho e suas funcionalidades durante o transporte, movimentação e armazenamento.

ENSAIOS:

Deverão ser executados conforme o método de ensaio da Norma Técnica ABNT BR 5049.

GARANTIA:

O isolador tipo roldana deverá ser coberto pelo fabricante com uma garantia contra quaisquer falhas de projeto, materiais ou processos produtivos que venham a ocorrer no período de 18 meses a partir da data de fabricação. O fabricante será obrigado a reparar tais falhas e, se necessário, substituir os isoladores, às suas expensas. Quando ficar comprovado erro de projeto, ou de produção, que comprometa todas as unidades do lote, ou lotes, o fabricante será obrigado a substituí-los integralmente.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Tipo	Característica	Código DPR
Completo	Pronto para ser aplicado com BAP	
Isolador	72 x 72	0735
Ferragens	- 1 Parafuso cabeça Abaulada m16x130 com furo; - 2 Porcas; - 3 Arruelas; - 1 Suporte para BAP; - 1 Contra pino;	0513

LOTE Nº 04 ITEM 38 - SOQUETE (BASE E-27) TERMO EM PORCELANA

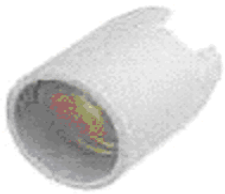

Soquete (base E27) para semaforo

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 05 ITEM 04 – COLUNA DUPLA PARA BRAÇO PROJETADO 114MM

Braço Projetado p/Semaforo ø- 4,0" (101,6mm (ext.) x Esp. 4,25mm)

Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo

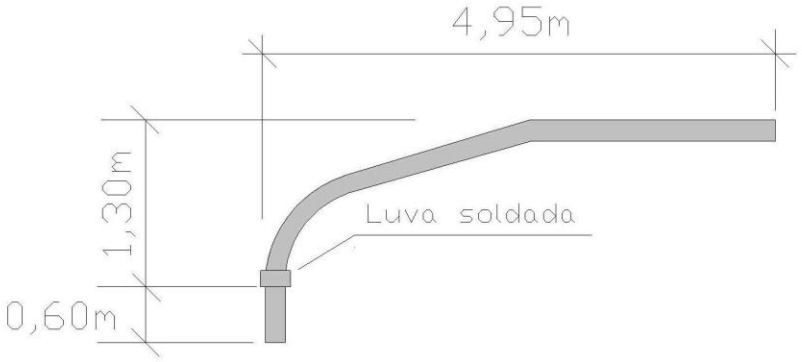

Coluna **DUPLA** p/Semaforo

(ø- 41/2" 114,3mm (ext.) x Esp. 4,75mm)
Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo

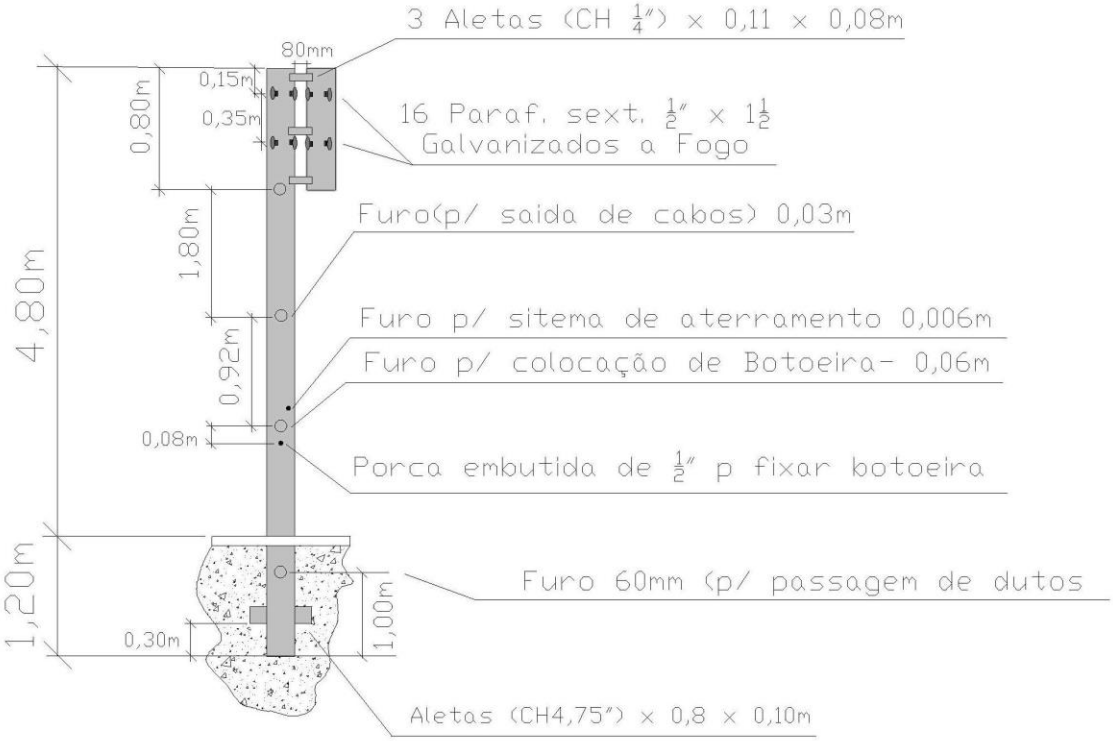

OBS.: Desenho demonstrativo sem escala

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 05 ITEM 05 – COLUNA SIMPLES 101,6mm

Coluna **SIMPLES** p/Semaforo repetidor

(ø- 4" 101,6mm(ext) x Esp. 4,25mm)
Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo

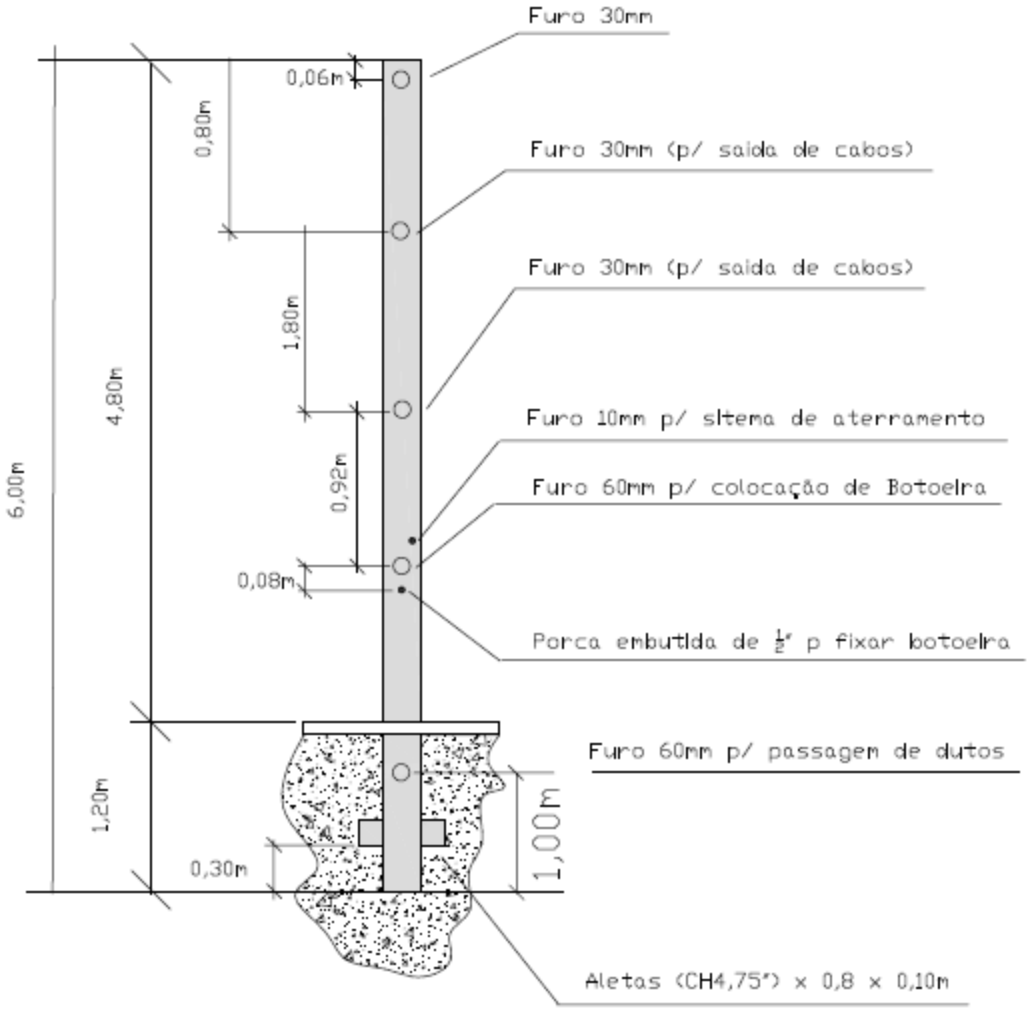

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 05 ITEM 06 – Coluna Simples para braço projetado 114mm

Braço Projetado p/Semaforo ø – 4,0" (101,6mm (ext.) x Esp. 4,25mm)

Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo

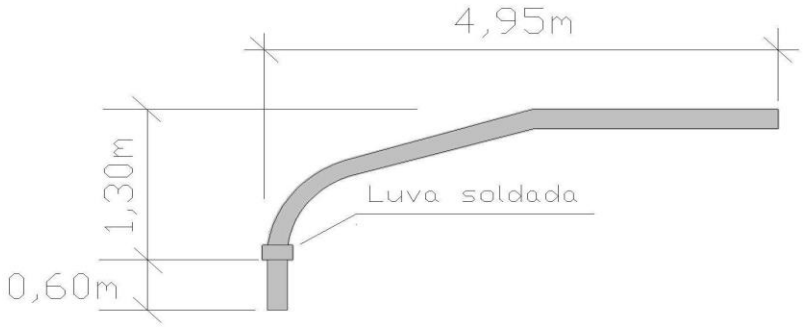

Coluna **SIMPLES** p/Semaforo

(ø- 41/2" (114,3mm (ext.) x Esp. 4,75mm)
Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo

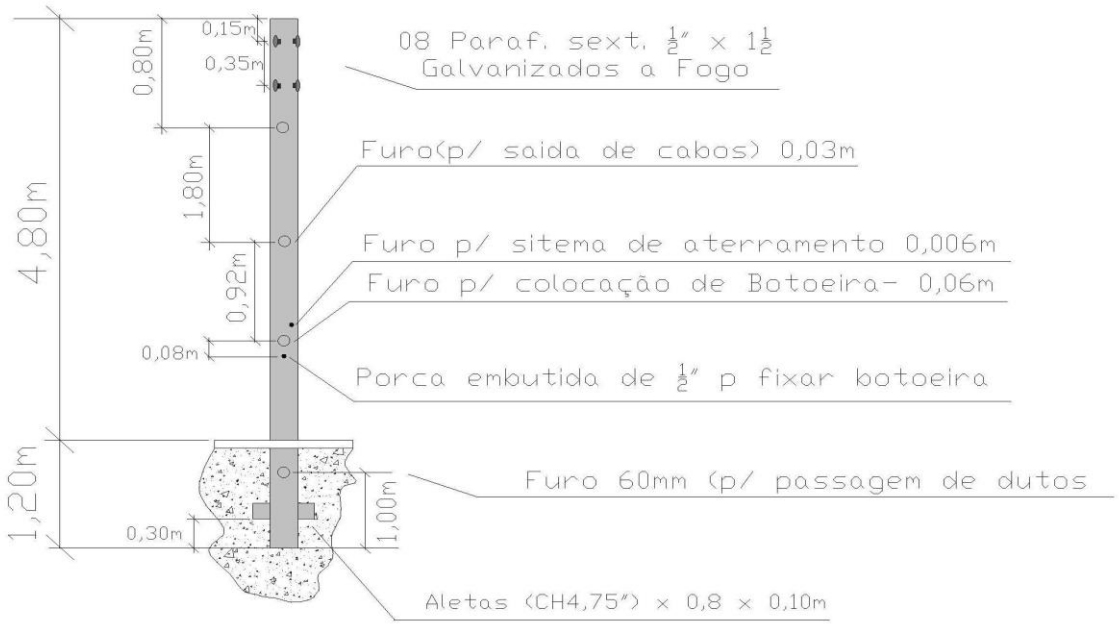

OBS.: Desenho demonstrativo sem escala

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 06 ITEM 01 e 03 – CONTROLADOR FLEXCON III 188 S/ MDV 8/8 FASES "SEM" MPTIII

Controladores eletrônicos de concepção modular, tecnologia a microprocessador, circuitos de saída de focos semafóricos controlados por triacs. Deverão permitir operação coordenada, operação com central de controle e devem permitir programação local, através de programador portátil alfanumérico com visor de, pelo menos, duas linhas, possuindo a capacidade de programar/dividir o controlador em anéis (controladores virtuais). Caso o programador seja incorporado é imprescindível que seja protegido por senha.

Características Técnicas:

Quantidade de Fases:

- capacidade mínima de 08 (oito) fases com módulos de, no máximo, 02 (duas) fases cada;

Quantidade de anéis:

- Capacidade de se dividir em até 04 (quatro) controladores virtuais (anéis). Cada controlador virtual poderá usar de 02 (duas) a 08 (oito) fases cada, definido por programação.

Quantidade de Estágios:

- mínimo de 12 (doze) estágios ou 24 (vinte e quatro) intervalos.

Quantidade de Planos:

- Mínimo de 16 (dezesseis) planos de tráfego, além do plano piscante. Para cada plano de tráfego, o equipamento deverá permitir programação independente da seqüência semafórica, bem como, tempos distintos dos estágios e dos respectivos entreverdes. Para cada entreverde deve ser possível programar os tempos de alívio diferente para cada fase semafórica. Mínimo de 24 (vinte e quatro) programações de entrada (troca) de planos por dia, tendo capacidade para admitir programações distintas para cada dia da semana.
- Cada controlador virtual (anel) deve permitir a programação distinta de seus planos de tráfego, de forma que cada anel possa operar simultaneamente com tempos (estágio, entreverdes e ciclo), tabelas e modalidades (fixo ou atuado) diferentes um do outro.

Modularidade do Equipamento:

- Os módulos devem usar conexões do tipo plug-in para facilitar a manutenção, sendo que toda a conexão necessária deve ser efetuada desta forma, sem a adição de conexões extras, inclusive a fonte.

Modos de Funcionamento:

- Intermitente
- Manual
- Isolado (fixo ou atuado)
- Sincronizado (fixo ou atuado)
- Centralizado (conectado a uma central de trânsito)

Obs.: Para atendimento no modo atuado, o equipamento deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) entradas de detectores que devem ser intercambiáveis entre veicular e pedestre.

Gabinete:

- Em aço tratado ou alumínio com pintura de acabamento, com porta provida com duas fechaduras tipo *yale*. Deverá ser provido de abraçadeiras (para colunas de 5 polegadas) e porta cabos. Deverá também ser possível instalá-lo em coluna base e possuir garantia de 05 (cinco) anos contra corrosão.
- O acesso à fixação do gabinete deve ser feito exclusivamente pela parte interna do gabinete para evitar vandalismo. Não serão aceitos gabinetes cuja fixação tenha acesso externo.

Os controladores deverão possuir:

- Capacidade de ser programado como controlador mestre ou escravo, sem necessidade de alteração no hardware.
- Capacidade para operar em sistemas dotados de controle centralizado.
- Possuir base de tempo para o relógio através de frequência da rede ou cristal de quartzo de altíssima precisão (10 ppm).
- Deverá possuir detecção de falta de fase vermelha.
- Quanto à detecção de falta de fase vermelha, deverá ser possível programar o controlador de maneira a determinar quais são as fases de pedestres para que o mesmo não entre em amarelo intermitente pela falta de fase vermelha de pedestre, uma vez que tal não compromete a segurança do cruzamento;
- Deverá possuir detecção de conflito de fases, possibilitando a programação das fases conflitantes.
- Ajuste de tensão de alimentação: 110/ 127/ 220/ 240 Vca +/- 20% e frequências 60 Hz +/- 5%.
- Disjuntores termomagnéticos na entrada geral e na saída dos focos. Varistor e fusível para proteção das fontes de alimentação dos circuitos de controle.
- Capacidade da saída de focos: mínimo de 10A por canal de cor, para qualquer das tensões de trabalho. Os circuitos deverão ser protegidos por fusíveis e providos de controle de disparo no “zero” da senóide, permitindo maior vida útil das lâmpadas.

- Capacidade de trabalhar com lâmpadas halógenas, incandescentes comuns ou a LED.
- Sequência de partida em amarelo intermitente (5 segundos), seguido de vermelho total (5 segundos).
- Monitoração do tipo WDT (Watch-Dog-Timer) para garantir o bom funcionamento da CPU, sendo importante possuir tecnologia para garantir amarelo piscante nos focos mesmo com problema ou ausência das placas de CPU e Potência. Justificativa: Caso o controlador detecte possibilidade de problema de hardware nas placas de CPU ou de Potência, deve possuir alternativa para garantir que o cruzamento possua sinalização de amarelo piscante.
- Deverá ser possível associar uma entrada de detecção a um dos planos de tráfego, com o intuito deste plano entrar emergencialmente enquanto durar a detecção. Sua saída também deverá ser emergencial quando cessar a detecção. Nesta transição deverão ser respeitados todos os tempos de segurança programados e não deverá ser esperado o término do ciclo para efetuar tais transições.

LOTE Nº 06 ITEM 02 e 04 – CONTROLADOR FLEXCON III 188 S/ MDV 12/12 FASES "SEM" MPTIII

Controladores eletrônicos de concepção modular, tecnologia a microprocessador, circuitos de saída de focos semafóricos controlados por triacs. Deverá permitir operação coordenada, operação com central de controle e devem permitir programação local, através de programador portátil alfanumérico com visor de, pelo menos, duas linhas, possuindo a capacidade de programar/dividir o controlador em anéis (controladores virtuais). Caso o programador seja incorporado é imprescindível que seja protegido por senha.

Características Técnicas:

Quantidade de Fases:

- Capacidade mínima de 12 (doze) fases com módulos de, no máximo, 02 (duas) fases cada;

Quantidade de anéis:

- Capacidade de se dividir em até 04 (quatro) controladores virtuais (anéis). Cada controlador virtual poderá usar de 02 (duas) a 12 (doze) fases cada, definido por programação.

Quantidade de Intervalos:

- Até 24 (vinte e quatro) intervalos.

Quantidade de Planos:

- Mínimo de 16 (dezesseis) planos de tráfego, além do plano piscante. Para cada plano de tráfego, o equipamento deverá permitir programação

independente da sequência semafórica, bem como, tempos distintos dos estágios e dos respectivos entreverdes. Para cada entreverde deve ser possível programar os tempos de alívio diferente para cada fase semafórica. Mínimo de 24 (vinte e quatro) programações de entrada (troca) de planos por dia, tendo capacidade para admitir programações distintas para cada dia da semana.

- Cada controlador virtual (anel) deve permitir a programação distinta de seus planos de tráfego, de forma que cada anel possa operar simultaneamente com tempos (estágio, entreverdes e ciclo), tabelas e modalidades (fixo ou atuado) diferentes um do outro.

Modularidade do Equipamento:

- Os módulos devem usar conexões do tipo plug-in para facilitar a manutenção, sendo que toda a conexão necessária deve ser efetuada desta forma, sem a adição de conexões extras, inclusive a fonte.

Modos de Funcionamento:

- Intermitente
- Manual
- Isolado (fixo ou atuado)
- Sincronizado (fixo ou atuado)
- Centralizado (conectado a uma central de trânsito)

Obs.: Para atendimento no modo atuado, o equipamento deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) entradas de detetores que devem ser intercambiáveis entre veicular e pedestre.

Gabinete:

- Em aço tratado ou alumínio com pintura de acabamento, com porta provida com duas fechaduras tipo *yale*. Deverá ser provido de abraçadeiras (para colunas de 5 polegadas) e porta cabos. Deverá também ser possível instalá-lo em coluna base e possuir garantia de 05 (cinco) anos contra corrosão.
- O acesso à fixação do gabinete deve ser feito exclusivamente pela parte interna do gabinete para evitar vandalismo. Não serão aceitos gabinetes cuja fixação tenha acesso externo.

Os controladores deverão possuir:

- Capacidade de ser programado como controlador mestre ou escravo, sem necessidade de alteração no hardware.
- Capacidade para operar em sistemas dotados de controle centralizado.
- Possuir base de tempo para o relógio através de freqüência da rede ou cristal de quartzo de altíssima precisão (10 ppm).
- Deverá possuir deteção de falta de fase vermelha.
- Quanto à detecção de falta de fase vermelha, deverá ser possível programar o controlador de maneira a determinar quais são as fases de pedestres para que

o mesmo não entre em amarelo intermitente pela falta de fase vermelha de pedestre, uma vez que tal não compromete a segurança do cruzamento;

- Deverá possuir detecção de conflito de fases, possibilitando a programação das fases conflitantes.
- Ajuste de tensão de alimentação: 110/ 127/ 220/ 240 Vca +/- 20% e frequência 60 Hz +/- 5%.
- Disjuntores termomagnéticos na entrada geral e na saída dos focos. Varistor e fusível para proteção das fontes de alimentação dos circuitos de controle.
- Capacidade da saída de focos: mínimo de 10A por canal de cor, para qualquer das tensões de trabalho. Os circuitos deverão ser protegidos por fusíveis e providos de controle de disparo no "zero" da senóide, permitindo maior vida útil das lâmpadas.
- Capacidade de trabalhar com lâmpadas halógenas, incandescentes comuns ou a LED.
- Sequência de partida em amarelo intermitente (5 segundos), seguido de vermelho total (5 segundos).
- Monitoração do tipo WDT (Watch-Dog-Timer) para garantir o bom funcionamento da CPU, sendo importante possuir tecnologia para garantir amarelo piscante nos focos mesmo com problema ou ausência das placas de CPU e Potência. **Justificativa:** Caso o controlador detecte possibilidade de problema de hardware nas placas de CPU ou de Potência, deve possuir alternativa para garantir que o cruzamento possua sinalização de amarelo piscante.
- Deverá ser possível associar uma entrada de detecção a um dos planos de tráfego, com o intuito deste plano entrar emergencialmente enquanto durar a detecção. Sua saída também deverá ser emergencial quando cessar a detecção. Nesta transição deverão ser respeitados todos os tempos de segurança programados e não deverá ser esperado o término do ciclo para efetuar tais transições.

LOTE Nº 07- ITEM 17 – MÓDULO MNET CONVERSOR RS485 - ETHERNET

Função: Interligar controladores de trafego a um centro de controle.

Características: Deve possuir 3 tipos de interfaces, sendo compatível com a maioria dos controladores de trafego modernos que utilizam processadores digitais.

Especificações:

- Padrões do protocolo TCP/IP;
- Converter o sinal serial sob o protocolo RS-485 ou RS-232;
- Conexões de Fast Ethernet (100 Mbps) por fibra óptica (opcional) e Ethernet (10 Mbps) via cabo UTP;

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia. inscrita no CNPJ/MF no ....., inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de ....., para o Fornecimento do objeto em epígrafe, no valor total de R$ .....,..... (.....), conforme segue:

LOTE Nº 01

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total Estim. R$
01	1	120	pç	GRUPO FOCAL SEMCO PEDESTRE GRADATIVO (COMPLETO) (EM LED)			
	2	120	pç	GRUPO FOCAL SEMCO PEDESTRE (COMPLETO) LED			
	3	100	pç	GRUPO FOCAL PEDESTRE (SÓ CARCAÇA)			
	4	90	pç	GRUPO FOCAL SEMCO VEICULAR 200x200x200 (COMPLETO) LED			
	5	50	pç	GRUPO FOCAL SEMCO REPETIDOR 200x200x200 (COMPLETO) COM SUPORTES LED			
	6	120	pç	SUPORTE SIMPLES SEMCO 101MM/114MM			
	7	50	pç	BOTOEIRA PARA PEDESTRE			
						Total	

Valor R$ por extenso: .....

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 02

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
2	**1**	30	pç	ANTERAPO SOLAR 200x200MM PADRÃO SEMCO			
	2	50	pç	LENTE POLICARBONATO 200MM AMARELA - VEICULAR			
	3	50	pç	LENTE POLICARBONATO 200MM VERDE - VEICULAR			
	4	50	pç	LENTE POLICARBONATO 200MM VERMELHA - VEICULAR			
	5	50	pç	LENTE POLICARBONATO P/ GF PEDESTRE QUADRADO - VERDE			
	6	50	pç	LENTE POLICARBONATO P/ GF PEDESTRE QUADRADO - VERMELHA			
	7	50	pç	MASCARA DE ALUMÍNIO 200 mm SETA			
	8	50	pç	MASCARA DE ALUMINIO 200MM (HOMEM ANDANDO)			
	9	50	pç	MASCARA DE ALUMINIO 200MM (HOMEM PARADO)			
	10	80	pç	PESTANA DE ALUMINIO PRETO FOSCO SEMCO 200 MM			
	11	80	pç	PESTANA DE ALUMINIO PRETO FOSCO SIMPLES 200 MM			
	12	80	pç	PESTANA DE ALUMINIO SIMPLES P/ GR. FOCAL DE PEDESTRES			
	13	80	pç	PESTANA DE POLICARBONATO PRETO FOSCO SEMCO 200MM			
	14	80	pç	PESTANA DE POLICARBONATO PRETO FOSCO SIMPLES 200MM			
	15	80	pç	PESTANA DE POLICARBONATO SIMPLES P/ GR FOCAL DE PEDESTRES			
	16	30	pç	REFLETOR PARA GRUPO FOCAL 200 MM PADRÃO SEMCO			
	17	300	pç	BORRACHA DE VEDAÇÃO (QUADRADA) PARA GRUPO FOCAL SENCO - PEDESTRE			
	18	300	pç	BORRACHA DE VEDAÇÃO (REDONDA) PARA GRUPO FOCAL SENCO - VEICULAR			
						Total	

Valor R$ por extenso: .....

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 03

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
03	**01**	250	pç	MODULO EM LED AMARELO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE)			
	02	350	pç	MODULO EM LED VERDE PADRÃO SEMCO (C/ LENTE)			
	03	350	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE)			
	04	50	pç	MODULO EM LED AMARELO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) - SETA			
	05	50	pç	MODULO EM LED VERDE PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) - SETA			
	06	50	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) - SETA			
	07	150	pç	MODULO EM LED VERDE PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) H. ANDANDO			
	08	150	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) H. PARADO			
	09	150	pç	MODULO EM LED VERMELHO PADRÃO SEMCO (C/ LENTE) MAO			
	10	150	pç	MODULO EM LED PARA PEDESTRE VERMELHO PADRÃO SEMCO REGRS.			
						Total	

Valor R$ por extenso: .....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 04

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
04	**01**	25	pç	ARAME ESPINAR GALVANIZADO POLIETILENO C/ 130M			
	02	500	pç	ANILHA DO 1 A 99100CADA), P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS PP 4X1,5MM			
	03	30	pç	BENGALA LONGA PVC 1 1/2´´ P/ CAIXA DE ENERGIA 1P/ CADA SEMÁFORO			
	04	30	pç	BUCHA 1/2 COM ARRUELA P/ CAIXA DE ENERGIA			
	05	5000	pç	CABO P/ SINCRONISMO 65x3P (TELEFONICO) - METROS			
	06	15000	pç	CABO PP 4x1,5 – ROLOS C/ 500M			
	07	50	pç	CAIXA DE INSPEÇÃO DN300 DE PVC.3 ENTRADAS E 1 SAÍDAC/TAMPA de PVC			
	08	30	pç	CAIXA DE ENERGIA C/ ISOR P/ SEMÁFORO (MODELO GED 5788CPFL)			
	09	300	pç	CONECTOR SINDAL MULTIPLO POLIETILENO P/ FIO 4MM C/12 BORNES			
	10	200	pç	CONECTOR 101E C/ GEL SALENTE P/ EMENDA DE CONDUTORES			
	11	50	pç	CONECTOR P/ FIO 16			
	12	200	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 1 1/2			
	13	10	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 1'' (ROLO)			
	14	300	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 2´´ (METRO)			
	15	100	pç	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 4´´ (METRO)			
	16	50	pç	DISJUNTOR 50A BIPOLAR TIPO NEMA (PRETO) SEMPRE O PAR			
	17	40	pç	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR BRANCO			
	18	50	pç	DPS CLASSE II e III - MONOFÁSICO 220/380V			
	19	50	pç	DISCO DE CORTE P/ METAL 4'' 1/2'' x 1/8''			
	20	30	pç	ESPAGUETE TERMORRETRÁTIL 2,5MM PRETO (METRO)			

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

	21	150	pç	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 1/2 (BARRA DE 3M)			
	22	20	pç	ELETRODUTO PVC 3´´ (BARRA DE 3M)			
04	**23**	300	pç	FIO RIGIDO AZUL METRO16MM – 100M			
	24	300	pç	FIO RIGIDO PRETO METRO16MM – 100M			
	25	400	pç	FIO RIGIDO VERDE METRO16MM – 100M			
	26	50	pç	FITA ALTA FUSÃO/ ALTA TENSÃO - 19MM X10M			
	27	150	pç	FITA ISOLANTE C/20M – 3M			
	28	200	pç	FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE 15A - 06 x 30MM - CONTROLADOR			
	29	200	pç	FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE 10A - 06 x 30MM - CONTROLADOR			
	30	200	pç	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO 01A - 05 x 20MM			
	31	150	pç	HASTE DE ATERRAMETO REVESTIDA E COBRE 5/8 x 2,40M C/CONECTOR			
	32	50	pç	HASTE TERRA C/ ROSCA 2,4MM / 5/8			
	33	500	pç	LAMPADAS DE FILAMENTO REFORÇADO 100W X 220V			
	34	200	pç	LAMPADAS DE FILAMENTO REFORÇADO 60W X 220V			
	35	7000	pç	LAMPADA HALOGENA/HALOPIN 60W x 220V BASE G-9			
	36	50	pç	LUVA DE EMENDA PARA HASTE 5/8			
	37	150	pç	PRESSBOLT COMPLETO COM FERRAGEM SIMPLES 1 ISOLADOR TIPO ROLDANA			
	38	20	pç	SOQUETE PORCEL.ANTI VIBRAT. BOCAL E27 TERMO			
	39	4000	pç	SOQUETE P/ LAMPADAS HALOGENA/HALOPIN 60W X 220V BASE G-9			
	40	50	pç	SPLIT BOLT 16 MM			
	41	250	pç	TERMINAIS (ILHÓS) TUBULARES 2,5 MM (P/TERMINAÇÃO DE CABOS/GF			
	42	250	pç	TERMINAIS (ILHÓS) TUBULARES 0,75 MM (P/TERMINAÇÃO DE CABOS/GF			
						Total	

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Valor R$ por extenso: .....

LOTE Nº 05

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
05	01	30	pç	FITA PARA ARQUEADEIRA1/2" (ROLO C/ 30M) CINTA DE AÇO			
	02	500	pç	SELO PARA FITA ARQUEADEIRA 1/2"			
	03	50	pç	BRAÇO PROJETADO 101,6MM X 4950MM			
	04	30	pç	COLUNA DUPLA PARA BRAÇO PROJETADO 114 (SEMAFORO)			
	05	100	pç	COLUNA SIMPLES 101,6 PARA REPETIDOR SEMAFORO			
	06	50	pç	COLUNA SIMPLES PARA BRAÇO PROJETADO 114mm (SEMAFORO)			
						Total	

Valor R$ por extenso: .....

LOTE Nº 06

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
06	01	10	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III 188 s/ MDV 8/8 FASES "sem" MPTIII (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)			
	02	5	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III 188 s/ MDV 12/12 FASES "sem" MPTIII (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)			
	03	15	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III 188 s/ MDV 8/8 FASES (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)			
	04	2	PÇ	CONTROLADOR FLEXCON III III 188 s/ MDV 12/12 FASES (deverá ser compatível com FLEXCON III 188)			
						Total	

Valor R$ por extenso: .....

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 07

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
07	**01**	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MCP III - 188 MÓD. CENTRAL PROCESSAMENTO			
	02	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MCX III A [MÓDULO COMUNICAÇÃO]			
	03	10	PÇ	PLACA ELETRÔNICA - MDV2C -MUX - 8V COM GABINETE			
	04	10	PÇ	MODULO GPS_FLEX			
	05	10	PÇ	MODULO REPETIDOR DE SINAIS RPSIII			
	06	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MFT III [MÓDULO FONTE]			
	07	15	PÇ	PLACA ELETRONICA - MPP III [MÓDULO PISCANTE (DO CONTROLADOR)]			
	08	30	PÇ	PLACA ELETRONICA - MPT III [MÓDULO POTENCIAL]			
	09	20	PÇ	PLACA ELETRÔNICA - PISCANTE 2 SAÍDA (p/ SEMÁFORO DE 2 FOCOS)			
	10	5	PÇ	MODULO ADAPTADOR MDV4 (EURO PHOENIX) COM GABINETE E FONTE			
	11	40	PÇ	FLAT CABLE 08 FASES			
	12	10	PÇ	GABINETE P/ FLEXCON III 8 FASES			
	13	30	PÇ	MÓDULO MNET - CONVERSOR RS485 - ETHERNET			
	14	2	PÇ	CHASSIS CONTROLADOR FLEXCON III 8FASES			
	15	2	PÇ	CHASSIS CONTROLADOR FLEXCON III 12FASES			
	16	2	PÇ	GABINETE P/ FLEXCON III 12 FASES			
	17	5	PÇ	FLAT CABLE 12 FASES			
						Total	

Valor R$ por extenso: .....

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Indica:

✓ para assinatura da ata de registro de preços o (a) Sr (a) ..... (qualificação);

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);

✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº ....., Agência nº ....., conta corrente nº:.....;

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, ... de ..... de 2015.

Local e data
Assinatura do representante legal da empresa

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E.....

Ata de Registro nº..../.....

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e .....**,** com sede na cidade de ....., na rua ....., ... – Jardim ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representada por ....., .nacionalidade ....., estado civil....., profissão....., portador do RG nº ...../SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na rua ....., ... – bairro, cidade....., doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Semafórica, conforme descrição dos Anexos desta Ata.

1.1.1 A quantidade indicada nos Anexos desta Ata de Registro representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total, sendo que a **URBES** a solicitará através de Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo da vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 15 (quinze) dias corridos contados recebimento da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Anexo IV e/ou que apresentarem defeito de fabricação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, da comunicação do fato sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 O prazo de garantia dos materiais é conforme indicado na proposta apresentada na licitação com início da data da emissão da nota fiscal.

2.5 As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas via fac símile ou correspondência eletrônica à **DETENTORA**, a qual deverá confirmar o respectivo recebimento no prazo máximo de 1 (um) dia, caso contrário será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo para entrega do material.

2.6 Os atrasos ocasionados devidamente justificados e/ou motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1- O preço registrado é no valor total de R$_____ (_____) e nos valores unitários constantes no **ANEXO .....** desta ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 2292/14.

4.1.1 A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo".xml" aos e-mails: lbacci@**URBES**.com.br e kcamargo@urbes.com.br

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.1.2 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais entregues serão realizados pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

4.2 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **DETENTORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

4.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **DETENTORA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do fornecimento do objeto.

4.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

4.5 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

4.6 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 4.1, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 São obrigações da **DETENTORA**, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:

5.1.1. Entregar, mediante autorização da **URBES**, os produtos conforme especificações constantes do **ANEXO ....** da Ata de Registro;

5.1.2 Entregar os materiais lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade e deverão ser embalados em caixa de papelão de boa qualidade e que forneça proteção contra impactos em todo perímetro.

5.1.3. Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para a **URBES**, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da **DETENTORA**;

5.1.4. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional do fornecimento;

5.1.5. Manter durante todo fornecimento do objeto a compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.1.6. Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da **URBES** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a **URBES** no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua ocorrência;

5.1.7 Aceitar, nas mesmas condições compromissadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do objeto, até os limites previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.1.8 A **URBES** poderá solicitar laudo técnico dos Módulos LED e dos Grupos Focais de cada Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 A **URBES** designa a Sr. Sérgio Rodrigues, Gerente de Engenharia de Tráfego, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA.**

6.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto da presente ata de registro.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer do fornecimento dos materiais, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos nesta ata de registro.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SETIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição da presente Ata de Registro, ou pela inexecução total ou parcial da mesma, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 – Advertência escrita;

7.1.2 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.3 - Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o registro de preços será cancelado, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

7.3 A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

7.4 A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito e por ato unilateral por escrito nos casos de:

8.1.1 DEIXAR de aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a **URBES** não acatar sua justificativa.

8.1.2 DESCUMPRIR as obrigações constantes do Registro de Preços.

8.1.3 DER causa ao cancelamento administrativo da ata de Registro de Preços.

8.1.4 OCORRER qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.

8.1.5 HOUVER razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela **URBES**.

8.1.6 FICAR constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A **URBES** comunicará o cancelamento do preço registrado, se ocorrer os casos aqui previstos, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 SENDO ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer DETENTORA, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

8.4 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **URBES**.

8.5 Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios de fonte disponível na época da efetiva aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Ata de Registro vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15** e ao Proc. CPL nº 2292/14.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

10.3 Dá-se à presente Ata de Registro o valor de R$ .....,..... (.....).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes da presente Ata de Registro.

E, por estarem de acordo, firmam as partes a presente Ata de Registro em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, ... de ..... de 2015.

Eng.º Renato Gianolla **DETENTORA**
Diretor Presidente

Testemunhas:

....

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15
PROCESSO CPL Nº 2292/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

DETENTORA: (nome, cargo e assinatura).

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído